



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, com sede na Av. Mirian, nº 92, Centro, Carapicuíba, SP e inscrita no CNPJ sob nº. 49.759.954/0001-71, neste ato representada por seu PRESIDENTE RONALDO DE SOUZA, RG nº 20.872.394-8, CPF nº 104.418.158-39, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, estabelecida à Alameda Araguaia, 1293 – 5º andar - Conj. 503 – Alphaville – Barueri/SP e inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. Fred Anderson Scanduzzi, CPF nº 986.464.006-20, RG nº 18.980.294-7, residente e domiciliado à Alameda Guarujá, 1152, Alphaville, Residencial 3, Santana de Parnaíba, SP, têm entre si na melhor forma de direito, justo e acertado ADITAR o Contrato 03/2017, celebrado entre as partes em 05 de junho 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato supracitado, nos termo do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de junho de 2018, e término em 04 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será reajustado através do índice IPC/FIPE, cujo acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de abril/2018, foi de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento).

2.2. Valores reajustados, conforme segue:

| ITEM | SISTEMA | PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$ | PREÇO TOTAL 12 MESES R\$ |
|------|--|---------------------------------|--------------------------------|
| 01 | Orçamento, Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria | R\$ 4.861,92 | R\$ 58.343,04 |



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---------------|--|------------------------|-----------------------|
| 02 | Administração de Pessoal | R\$ 3.595,79 | R\$ 43.149,48 |
| 03 | Almoxarifado | R\$ 2.228,38 | R\$ 26.740,56 |
| 04 | Patrimônio | R\$ 1.701,67 | R\$ 20.420,04 |
| 05 | Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, atendendo a Fase IV AUDESP | R\$ 2.532,25 | R\$ 30.387,00 |
| 06 | Processo Legislativo | R\$ 4.152,89 | R\$ 49.834,68 |
| 07 | Protocolo | R\$ 2.228,38 | R\$ 26.740,56 |
| 08 | Controle Interno | R\$ 2.127,09 | R\$ 25.525,08 |
| 09 | Portal da Transparência | R\$ 2.380,31 | R\$ 28.563,72 |
| TOTAIS | | R\$ 25.808,6856 | R\$ 309.704,16 |

2.3. De acordo com o ajuste contratual a Câmara pagará apenas pelos módulos utilizados - **Orçamento, Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria**, valor R\$ 4.861,92 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); **Administração de Pessoal**, valor R\$ 3.595,79 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); **Patrimônio**, valor R\$ 1.701,67 (um mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos); **Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, atendendo a Fase IV AUDESP**, valor R\$ 2.532,25 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) – resultando no valor mensal em R\$ 12.691,63 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total anual de R\$ 152.299,56 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ficam mantidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Carapicuíba, 30 de maio de 2018.

CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

RONALDO DE SOUZA
Presidente

**CONTRATADA.....CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
LTDA**

FRED ANDERSON SCANDIUZZI
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS.....MARIA REGINA DE ALMEIDA LEITE
Setor de Patrimônio
RG: 13.706.223-0

OSMÍNIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Setor de Patrimônio
RG: 41.201.815-9